



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
AUDITORIA INTERNA**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco I, - Brasília - CEP 70818-900

Parecer Técnico nº 1/2024-Audit

Número do Processo: 02001.028413/2022-98

Interessado: AUDITORIA INTERNA

Assunto: Prestação de Contas Anual correspondente ao exercício de 2023

A Auditoria Interna do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), em conformidade com a Instrução Normativa CGU Nº 5, de agosto de 2021, apresenta seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual correspondente ao exercício de 2023.

O presente parecer expressa uma opinião geral, com base nos trabalhos de auditoria executados no âmbito do Plano Anual de Atividades de Auditoria do ano de 2023 (PAINT 2023), envolvendo a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pelo Ibama, de maneira a fornecer uma segurança razoável quanto: (I) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; (II) à conformidade legal dos atos administrativos; (III) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e (IV) ao atingimento dos objetivos operacionais.

I - Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

Considerando-se os prazos definidos pela IN CGU Nº5/2021 para a publicação do Parecer, assim como os prazos definidos pela IN TCU nº84/2020 e DN TCU nº187/2020 para a publicação dos Relatórios de Gestão, a opinião geral da auditoria ficou restrita à avaliação dos processos de governança, e de gerenciamento de riscos e controles envolvendo a elaboração da Prestação de Contas do Ibama na busca pela aderência aos normativos que regem a matéria, não contemplando uma avaliação de mérito sobre os dados consignados no referido Relatório.

Do exame dos procedimentos relacionados à elaboração do Relatório de Gestão da Unidade, evidencia-se que a área responsável, dentro do Ibama, pelo gerenciamento dos procedimentos de elaboração, desenvolve atividades ao longo de todo o exercício examinado na busca de facilitar a obtenção de dados relacionados ao Relatório de Gestão. A realização de capacitação, elaboração do mapeamento do processo e dos riscos e implementação de controles, como a implementação de ferramentas de acompanhamento, continuam gerando impactos positivos que refletiram na elaboração do Relatório de Gestão, quando comparado à análise realizada pela equipe da auditoria na avaliação da Prestação de Contas 2022.

II - Conformidade legal dos atos administrativos

O acompanhamento da conformidade legal dos atos administrativos ocorridos no ano de 2023 tiveram por referência as auditorias de conformidade executadas no âmbito do PAINT de 2023, assim como as auditorias especiais executadas no decorrer do respectivo ano.

As avaliações previstas inicialmente envolveram a legalidade dos atos de gestão na contratação de Dispositivos Aéreos de Ignição (DAI) para uso como carga externa em helicóptero; na aquisição de equipamentos miniaturizados de gravação de áudio e vídeo para vigilância e monitoramento de forma discreta/camuflada; no processo de contratação para a locação de helicópteros do contrato 08/2021; e no processo de registro de preços para eventual aquisição de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas. Em complemento, também foram avaliados, de maneira extraordinária, os atos relacionados à contratação de funcionário terceirizado no Ibama, ocorrida por meio do Contrato nº 43/2021; à locação de imóvel para a SUPES/MA; eventuais exclusões de registros inapropriados de autos de infração tanto na Plataforma Sabiá, como no Sistema de Cadastro Arrecadação e Fiscalização – SICAFI; e à aquisição de Câmeras de Ação.

Excetuando-se alguns achados pontuais, devidamente identificados nos respectivos relatórios de auditoria, sem que se tenham sido identificadas nenhuma situação de dolo, os resultados permitiram à Auditoria concluir que os procedimentos, de uma maneira geral, relacionados aos atos administrativos, apresentaram-se em conformidade legal.

III - Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Esclarece-se que a auditoria interna não desenvolveu nenhum trabalho específico, considerando as limitações técnicas do quadro operacional da auditoria no ano de 2023, relacionado à avaliação dos processos de governança, risco e controles envolvendo os procedimentos de elaboração das informações contábeis e financeiras do Ibama. Em que pese ter havido um pequeno acréscimo da capacidade operacional em 2023 por meio de concurso público, as dificuldades envolvendo a perda desses servidores para outros concursos impediram uma evolução de desenvolvimento de competências necessárias para abordar esse tema de maneira eficaz.

IV - Atingimento dos objetivos operacionais

Considerando inicialmente que as auditorias operacionais, ao buscarem o aprimoramento da gestão dos procedimentos de governança, riscos e controles do processo analisado, acabam avaliando o alcance dos objetivos operacionais envolvidos, a opinião aqui emitida terá como referência o trabalho de auditoria operacional desenvolvido ao longo de 2023 sobre o processo de gestão da Recuperação Ambiental e sobre o processo de arrecadação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA).

O cerne no trabalho focou na avaliação dos riscos mais sensíveis que viessem a comprometer a efetividade dos objetivos propostos. Destaca-se que apesar das deficiências na capacidade operacional já conhecidas, os investimentos em capacitação dos servidores envolvidos, juntamente com o aprimoramento de ferramentas computacionais e de procedimentos operacionais podem facilitar a integração necessária das áreas envolvidas nos processos e consequentemente proporcionar uma melhoria no alcance dos objetivos a serem alcançados.

Em complemento, as auditorias de gestão realizadas em 2023 no âmbito das superintendências, cujo escopo englobou uma avaliação da gestão de bens apreendidos, os procedimentos de arrecadação da TCFA, envolvendo a decadência e prescrição dos créditos, e as auditagens nos registros do CTF, corroboraram com a necessidade de melhoria dos controles e ferramentas computacionais implementadas atualmente, na busca de melhores resultados.

CONCLUSÃO

Do exposto acima, conclui-se que os procedimentos desempenhados pelo Ibama, envolvendo: (I) a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; (II) a conformidade legal dos atos administrativos; e (IV) o atingimento dos objetivos operacionais, encontram-se, de uma maneira geral, **adequados** quanto aos processos de governança, riscos e controles.

Especificamente com relação ao item (III) processo de elaboração das informações contábeis, considerando as dificuldades enfrentadas para executar os procedimentos necessários, a unidade de Auditoria se abstém de emitir opinião.

(assinado eletronicamente)
STÊNIO GRANGEIRO LOUREIRO
Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **STENIO GRANGEIRO LOUREIRO, Auditor-Chefe**, em 13/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18635604** e o código CRC **30CED02B**.